

Prestação de Contas

2019

ITEM 23 – Nomes dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública.

Publicado no Mural da Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL EM <u>C3</u> OS AT

Estado de Alagoas Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 51 da Lei Federal 8.666/93 que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, os seguintes servidores:

- I. GILMARA DE MELO SILVA, servidora efetiva do Município de Marechal Deodoro, cedida para este Poder Legislativo em razão do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017, portadora da Matrícula de n.º 7556 – Presidente da Comissão:
- II. ALCIRAN PEREIRA SILVA, servidor efetivo do Município de Marechal Deodoro, cedido para este Poder Legislativo em razão do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017, portador da Matrícula de n.º 3016 – Membro da Comissão; e
- III. ANETE DE LIMA E SILVA, servidora contratada pela Câmara Municipal, através do Contrato n.º 001/2017, inscrita no CPF sob o n.º 605.966.434-20 – Membro da Comissão;

Parágrafo único - Não será nomeado nenhum membro suplente.

Art. 2º - Os membros não serão gratificados por esta prestação de serviço.

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a assinatura dos Editais e Convites.



Estado de Alagoas Câmara Municipal de Marechal Deodoro

- Art. 4º No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído por funcionário, devidamente nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 03 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA Presidente



Publicado no Mural da Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL EM OZILO JAY

Estado de Alagoas Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, BEM COMO A EQUIPE DE APOIO PARA O AUXÍLIO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE "PREGÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberão organizar, preparar e gerir todas as licitações sob a modalidade Pregão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, a saber:

Membr o	Nome do Servidor	CPF	Função	Vinculo
ı	FREDERICO FERREIRA BARBOSA FILHO	010.205.454-10	Pregoeiro	Comissionado
II	RIVANA MARIA DE ARAÚJO SATÍRIO	841.681.614-04	Apoio	Comissionado
1111	GILMARA DE MELO SILVA	031.142.374-44	Apoio	Cedida pelo Município de Marechal Deodoro



Public	ado no Mural da Cêmai i. de Mal. Deodoro-AL	ra
EM_	de Mai. Deodoro-AL	
	Diretora	_

Estado de Aiagoas Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Art. 2° - Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

- Art. 3º Os membros não serão gratificados por esta prestação de serviço.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 02 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA Presidente